

Sumário

Considerações iniciais.....	2
Programa de Integridade: visão geral	2
OS CINCO PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	2
1. Comprometimento e apoio da alta direção	2
2. Instância responsável pelo Programa de Integridade	2
3. Análise de perfil e riscos	3
4. Estruturação das regras e instrumentos	3
4.1. Padrões de ética e de conduta	3
4.2. Regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos	4
4.2.1 Política de relacionamento com o setor público.....	4
4.2.2 Política relativa ao oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes a agente público nacional ou estrangeiro	4
4.2.3 Política relativa a registros e controles contábeis	4
4.2.4 Política de contratação de terceiros	5
4.2.5 Política sobre patrocínios e doações	5
4.2.6 Política de Proteção de Dados Pessoais	5
4.3. Comunicação e Treinamento	6
4.3.1 Comunicação.....	6
4.3.2 Treinamento	6
4.4. Canais de denúncias	6
4.5. Medidas disciplinares	7
4.6. Ações de remediação	7
5. Estratégias de monitoramento contínuo.....	8
Considerações finais	8
REFERÊNCIAS	9

Considerações iniciais

A CONTRACTUM, reconhecendo a importância do esforço conjunto e contínuo do setor privado com o setor público no contexto do combate à corrupção, decidiu implantar o seu **Programa de Integridade** alinhado com os seus valores e com a legislação em vigor. Dessa forma, reafirma o seu compromisso com a ética, com a moralidade e com a legalidade, tendo como foco a prevenção, a detecção e a remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nacional e estrangeira, em conformidade com a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e com a sua regulamentação, consubstanciada no Decreto 8.420/2015.

Programa de Integridade: visão geral

Para que possa manter esse foco, a CONTRACTUM estruturou o seu Programa de Integridade com a base estabelecida no Art. 41 do Decreto 8.420/2015, adotando mecanismos e procedimentos internos, o incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva do seu Código de Ética e Disciplina. Nessa estruturação, considerou as características e os riscos atuais das atividades da empresa, assumindo o compromisso de aprimorar e de manter atualizado o referido Programa.

OS CINCO PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Comprometimento e apoio da alta direção

Como condição indispensável à aplicação efetiva do Programa de Integridade, os dirigentes da empresa assumem o compromisso de respeitar, de maneira permanente e inequívoca, as diretrizes, princípios e regras estabelecidos no programa.

Serão envidados todos os esforços no sentido de manter a cultura da integridade na empresa, mediante comunicação interna e externa, utilização de canal de denúncia e disponibilização de recursos compatíveis com o orçamento, visando à capacitação contínua e aprimoramento do programa.

2. Instância responsável pelo Programa de Integridade

A CONTRACTUM terá um Núcleo de *Compliance* e Integridade em sua estrutura organizacional (NCI). O responsável pela condução da política de *Compliance* e Integridade da empresa será o *Compliance Officer*, o qual terá as seguintes atribuições:

- Divulgar, monitorar, desenvolver e aplicar o programa de integridade da empresa;
- Coordenar e programar os treinamentos em integridade para os colaboradores da empresa;
- Gerenciar o canal de denúncia da empresa;
- Realizar a análise completa de riscos (identificação, direcionamento e tratamento) dos fornecedores e potenciais clientes da empresa e emitir parecer opinativo sobre as contratações; e
- Realizar a apuração de irregularidades em ligação direta com os sócios da empresa.

Enquanto o NCI não for estruturado, os dirigentes da empresa realizarão em conjunto as atividades previstas ou definirão um responsável dentre eles.

3. Análise de perfil e riscos

A fim de que os riscos sejam mitigados, são estabelecidas pela Contractum diretrizes que regulamentam a gestão baseada em riscos. Estas são suficientes para propiciar à empresa capacidade de cumprir a sua missão bem como seus objetivos estratégicos, sem violar o perfil de risco do planejamento estratégico da empresa, tendo como pressupostos: (i) a manutenção da estrutura apropriada de governança de riscos; (ii) a identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da empresa; (iii) a divulgação e conscientização dos nossos parceiros e colaboradores quanto aos riscos relacionados a si no que concerne à relação com a sociedade empresária; (iv) a disseminação da cultura de gestão baseada em riscos, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da empresa; (v) a garantia de que os processos e procedimentos relacionados ao gerenciamento de riscos da Contractum atendam aos requisitos normativos vigentes, bem como às melhores práticas.

4. Estruturação das regras e instrumentos

A referida estruturação é composta por padrões de ética e de conduta; regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos; comunicação e treinamento; canais de denúncias; medidas disciplinares; e ações de remediação.

4.1. Padrões de ética e de conduta

A Contractum é uma Sociedade Empresária que atua no segmento de assessoria em projetos complexos, transferência de tecnologia e gestão da inovação. Visando ao seu crescimento em consonância com a ética desejável às relações de mercado, a Contractum atua dentro de princípios materializados em seu “Código de Ética e Disciplina”, publicado no sítio da empresa, e preza pela

satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade.

4.2. Regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos

A Contractum estabelece diretrizes atinentes à gestão de riscos em sua política correspondente, publicada no sítio da sociedade empresária. Em sua “Política de Gestão de Riscos” foram estabelecidas regras internas, com o objetivo de assegurar que sejam gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam a execução dos objetivos da empresa.

4.2.1 Política de relacionamento com o setor público

A Contractum reafirma o apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado. Ademais a empresa lida com todos os seus clientes que trabalham com recursos públicos em consonância com as normas e as melhores práticas de mercado.

4.2.2 Política relativa ao oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes a agente público nacional ou estrangeiro

É proibido aos sócios, colaboradores ou terceirizados da Contractum oferecer gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para clientes ou fornecedores, salvo para as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo;

Os empregados (colaboradores) da Contractum não estão autorizados a aceitar o pagamento de despesas e de custos de viagens, festas entre outros. Exceções serão aceitas, caso o convite seja relacionado a visitas técnicas, reuniões de trabalho ou participação em eventos (seminários, congressos) e desde que devidamente formalizado junto ao departamento do empregado convidado.

4.2.3 Política relativa a registros e controles contábeis

Anualmente, no período de Janeiro a Abril, a Contractum irá levantar as demonstrações contábeis previstas na legislação brasileira, com o detalhamento de todas as operações realizadas no exercício social anterior.

Haverá reunião anual para apresentação das demonstrações e relatórios e aprovação dos sócios da empresa.

Na execução de suas despesas, a Contractum fará registro e arquivo da documentação de suporte de todas as operações realizadas, todas as contratações da empresa serão aprovadas por decisão de todos os sócios.

4.2.4 Política de compras e de contratação/gestão de serviços de terceiros

A Empresa Contractum utiliza-se da terceirização, para atividades gerais e de apoio especializado. Algumas de suas atividades são repassadas a prestadores de serviços, com os quais estabelece uma relação de parceria.

A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo estabelecer os critérios, responsabilidades, competências e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados nos processos de contratação, gestão e avaliação do desempenho de empresas prestadoras de serviços, com segurança operacional e jurídica.

Todos os fornecedores da Contractum terão acesso e deverão seguir a política de contratação de terceiros, a política de fornecedores e, dependendo do valor da contratação, responder o questionário de *Due Diligence* de Integridade (DDI).

Anexos:

- Política de Contratação de Terceiros
- Política para Fornecedores
- Questionário de *Due Diligence* de Integridade

4.2.5 Política sobre patrocínios e doações

A Contractum, através de seus sócios, pode decidir por realizar patrocínios e doações. As entidades candidatas ao recebimento de tais benefícios serão submetidas ao questionário de DDI, na sua forma completa. Após o preenchimento do questionário, o Núcleo de Compliance e Integridade irá emitir parecer opinativo sobre a realização da transação, com uma análise dos riscos da transação.

A Contractum se reserva o direito de não doar e não patrocinar organizações/entidades que possuam em seus quadros, parentes até terceiro grau de diretores/funcionários com poder decisório, de órgãos públicos com que mantenha ou manteve contrato nos últimos 10 (dez) anos.

4.2.6 Política de Proteção de Dados Pessoais

A Contractum é comprometida com a privacidade e com o tratamento de dados de todos os seus parceiros conforme a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e às melhores práticas de mercado no que diz respeito ao tema. Proteger os direitos fundamentais previstos na

LGPD , como o direito à privacidade e o adequado tratamento aos dados, é um compromisso que imprime a qualidade Contractum.

Valores fundamentais previstos na LGPD também retratam valores perseguidos pela Contractum: o respeito à privacidade; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, a partir da criação de um cenário de segurança jurídica em todo o país pelo zelo ao cumprimento da LGPD; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, por meio de regras claras e válidas. A proteção dos dados pessoais reforça os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas.

4.3. Comunicação e Treinamento

A Contractum busca promover treinamentos corporativos internos e a comunicação integrada entre a empresa e os seus públicos de relacionamento, de forma alinhada, coordenada e sinérgica, tendo como base as diretrizes do Planejamento Estratégico, visando a ampliar a percepção da marca e a reputação corporativa.

4.3.1 Comunicação

As diretrizes de comunicação apontam os caminhos que devem orientar os procedimentos na área, em conformidade com os objetivos estratégicos da Contractum, consolidando-se a missão e os valores da sociedade empresária perante os diversos públicos com os quais interage. Credibilidade, otimização, democratização, planejamento, monitoramento fazem parte dos valores perseguidos pela comunicação empresarial da Contractum.

4.3.2 Treinamento

Para cumprir seus objetivos institucionais, a Contractum fomentará os treinamentos necessários para que os *stakeholders* que interagem com a empresa possam ratificar os valores desta por meio dos resultados por ela apresentados.

4.4 Canais de denúncias

A fim de aumentar as possibilidades de ter ciência sobre irregularidades que porventura sejam cometidas, o canal para recebimento de denúncias da CONTRACTUM será por e-mail (denuncia@contractum.com.br), permitindo, assim, que seja acessível a terceiros e ao público externo. Em razão do perfil e do porte da empresa, considera-se que esse canal seja adequado e suficiente.

A CONTRACTUM garantirá a proteção ao denunciante de boa-fé como, podendo receber denúncias anônimas. Mesmo que o denunciante se identifique, a empresa manterá o sigilo a fim de proteger aqueles que não queiram ser conhecidos publicamente. A empresa cumprirá regras de anonimato, confidencialidade e proibição de retaliação, como fatores essenciais para a efetividade do canal de denúncia.

A CONTRACTUM proporcionará, ao denunciante, meios para que este possa acompanhar o andamento da denúncia, proporcionando, assim, transparência suficiente para conferir credibilidade aos procedimentos.

4.5 Medidas disciplinares

Serão aplicadas medidas disciplinares em decorrência da violação de regras de integridade devidamente comprovada, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

As medidas disciplinares a serem adotadas nos casos em que houver o comprovado desvio de conduta estão estabelecidas no Código de Ética e Disciplina da CONTRACTUM. Esse Código prevê as responsabilidades pela apuração dos fatos, os procedimentos e as sanções disciplinares aplicáveis pela empresa. Estas serão proporcionais ao tipo de violação e ao nível de responsabilidade dos envolvidos. Nenhum dirigente ou funcionário deixará de sofrer sanções disciplinares por sua posição na empresa.

4.6 Ações de remediação

A empresa pode tomar ciência da ocorrência de atos lesivos por intermédio de denúncias, como resultado do monitoramento do Programa de Integridade ou como resultado de investigações internas. Quando houver indícios da ocorrência de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou qualquer tipo de irregularidade, a CONTRACTUM iniciará o procedimento de apuração, por intermédio de um dos sócios designado para tal (enquanto o Núcleo de *Compliance* e Integridade não for estruturado) e, ao final da investigação interna, serão tomadas as providências cabíveis. As medidas disciplinares estão previstas em normas internas, as quais tratam dos aspectos procedimentais: prazos, responsáveis pela apuração das denúncias e para quem devem ser reportados os resultados das investigações.

Uma vez que a investigação confirme a ocorrência de ato lesivo envolvendo a empresa, devem ser tomadas providências para assegurar a imediata interrupção das irregularidades, providenciar soluções e reparar efeitos causados. Além disso, haverá oportunidade de melhoria do Programa de Integridade, a fim de evitar a reincidência do problema e ocorrência de novas falhas.

Os dados obtidos na investigação interna poderão também subsidiar uma cooperação efetiva com a Administração Pública, nacional ou estrangeira. A autoridade competente deve ser comunicada sobre a ocorrência do ato lesivo, devendo, ainda, ser fornecidas informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A CONTRACTUM identificará previamente os órgãos que tenham a competência de investigar e de punir os eventuais ilícitos, de acordo com a esfera e o poder envolvido, a fim de prever os trâmites a serem seguidos para subsidiar a decisão de cooperar com investigações em curso em órgãos governamentais.

5. Estratégias de monitoramento contínuo

No início de cada ano, o Núcleo de Compliance e Integridade (NCI), ao ser estruturado, irá elaborar um plano de monitoramento do Programa de Integridade da Contractum, com o objetivo de verificar a sua eficácia e propor ações de melhoria contínua.

Ao final do ano, o NCI irá elaborar um relatório anual de integridade onde irá indicar os resultados alcançados com o monitoramento do programa e indicar ações de melhoria e atualização dos procedimentos da empresa.

Considerações Finais

O presente Programa de Integridade foi elaborado considerando as características e especificidades da empresa CONTRACTUM, para que possa ser viável e eficaz.

Os pilares desse programa devem ser entendidos e aplicados de maneira sistêmica e harmônica, permitindo o seu aperfeiçoamento contínuo. Para tanto, será feito o monitoramento contínuo, com a revisão periódica de regras e instrumentos. Essa revisão ocorrerá obrigatoriamente quando da mudança no cenário de riscos da empresa.

Importante ressaltar o comprometimento da administração da empresa, representada por seus sócios, e a autonomia do responsável pelo Programa de Integridade, para que possa implementar as regras e instrumentos estabelecidos, incluindo a aplicação de penalidades a remediação de irregularidades, com a documentação de todas as ações implementadas, a fim de mostrar a sua efetividade.

A CONTRACTUM reconhece a importância do Programa, defendendo sempre a integridade em qualquer ambiente de negócios em que venha a operar. Definitivamente, incorpora a integridade aos seus valores, como um diferencial que a tornará reconhecida no mundo corporativo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm>. Acesso em: 07 dez. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.420, de 18 de março de 2015. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm>. Acesso em: 07 dez. 2020.

BRASIL. Portaria nº 910, de 7 de abril de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral da União. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu_910_2015.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2020.